TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

INFORMAÇÃO Nº 5684 - TRE-MA/PRES/SGPR/SASUA/AGESU

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL

A presente contratação envolve o fornecimento de energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, por meio de comercializadora varejista, com impacto direto na continuidade das atividades institucionais do TRE-MA. Considerando a relevância do objeto e as variáveis próprias do mercado livre de energia, faz-se necessária a identificação e gestão dos principais riscos associados, a fim de garantir segurança operacional, equilíbrio econômico-financeiro, regularidade regulatória e adequada execução contratual.

RISCO	EVENTO	FASE	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	NÍVEL	
RISCO 01	Inconsistência técnica ou atraso na adequação do Sistema de Medição para Faturamento – SMF.	Planejamento/Transição.	Desconformidade dos medidores atuais com requisitos de telemetria da CCEE/Equatorial ou demora na execução das adequações.	Impossibilidade de concluir a migração para o ACL no prazo previsto, mantendo o Tribunal no ACR.	Alto.	E r d
RISCO 02	Indeferimento ou atraso no processo de migração por pendências cadastrais ou débitos pretéritos.	Planejamento/Transição.	Existência de faturas em aberto com a distribuidora ou inconsistências cadastrais da unidade consumidora.	Impedimento regulatório para migração no prazo previsto.	Alto.	A d in
RISCO 03	Fornecimento de energia proveniente de fonte não renovável ou não incentivada, com perda do desconto tarifário e descumprimento de obrigações ambientais.	Contratual.	Lastro em fonte não incentivada ou fóssil; falha na validação dos certificados ou lastros junto à CCEE.	Perda de benefícios tarifários, aumento de custos, descumprimento das metas de descarbonização e possível apontamento de auditoria.	Alto.	E la c R
RISCO 04	Desequilíbrio entre o lastro contratado e o consumo real por oscilação superior à margem de flexibilidade de 25%, com agravamento nos anos eleitorais.	Contratual.	Picos de consumo em anos eleitorais, expansão de TI acima do previsto, sazonalidade climática ou eventos operacionais extraordinários.	Exposição ao PLD, aquisição de energia no curto prazo ou pagamento por sobra de lastro.	Alto.	P fl p d
RISCO 05	Falha na entrega ou aposentadoria dos certificados I-REC.	Contratual.	Negligência da contratada na gestão da plataforma ou insuficiência de certificados disponíveis.	Impossibilidade de comprovação da origem renovável e prejuízo às metas de descarbonização.	Moderado	E ic p
RISCO 06	Interrupção da representação varejista por descredenciamento, falência ou incapacidade operacional da contratada.	Contratual.	Descumprimento de requisitos regulatórios junto à CCEE/ANEEL ou deterioração financeira da comercializadora.	Tribunal sem representante no ACL, exposição ao mercado de curto prazo e risco de descontinuidade contratual.	Alto.	E ju c
RISCO 07	Erro na segregação do faturamento entre distribuidora e comercializadora.	Contratual.	Falha de conciliação de dados, erro de medição ou duplicidade de cobrança.	Pagamento indevido, mora, multas ou inconsistência contábil.	Alto.	E fa c
RISCO 08	Multa regulatória por atraso na denúncia dos contratos vigentes no ACR.	Planejamento/Transição.	Falha na observância dos prazos regulatórios de aviso prévio à distribuidora.	Cobrança de multa, duplicidade de faturamento ou atraso na migração.	Moderado	E r p
RISCO 09	Incompatibilidade entre o regime de Conta Única do Tesouro e exigências financeiras da CCEE.	Contratual. Situação: Risco mitigado por desenho contratual.	Exigência de garantias e contas específicas no mercado livre. Tratamento: A adoção da modalidade varejista transfere à contratada as obrigações de abertura de contas, aportes e garantias perante a CCEE. Ação de monitoramento: Verificar anualmente se houve alteração normativa que reintroduza obrigações diretas ao Tribunal.			
RISCO 10	Baixa qualificação técnica da equipe para fiscalização do ACL.	Planejamento/Contratual.	Complexidade das regras da CCEE, faturamento segregado e certificações de energia renovável.	Falhas na validação das faturas, dificuldade de identificar perdas tarifárias ou erros de medição.	Moderado	P c p
RISCO 11	Falha na comunicação entre comercializadora varejista e distribuidora Equatorial Maranhão.	Contratual.	Inconsistência no envio de dados pelo SMF ou falha de integração entre sistemas.	Faturamento por estimativa, resíduos financeiros elevados e ajustes complexos.	Moderado	E p
RISCO 12	Elevação expressiva do Preço de Liquidação das Diferenças – PLD.	Contratual.	Crise hidrológica, desequilíbrio entre oferta e demanda ou instabilidade no SIN.	Aumento relevante de custos caso haja exposição ao mercado de curto prazo.	Alto.	P in c
RISCO 13	Reajuste da TUSD pela ANEEL durante a vigência contratual.	Contratual.	Reajuste anual ou revisão tarifária periódica da Equatorial Maranhão.	Aumento do custo total da infraestrutura energética, reduzindo a economia esperada no ACL.	Moderado	M d
RISCO 14	Alteração do marco regulatório do mercado livre.	Contratual.	Mudanças normativas da ANEEL, CCEE ou MME.	Alteração das condições econômicas, perda de benefícios ou imposição de novas obrigações ao Tribunal.	Moderado	P a n r
RISCO 15	Inadimplência da contratada perante a CCEE sem descredenciamento imediato.	Contratual.	Insuficiência de garantias, atraso em liquidações ou deterioração financeira da comercializadora.	Restrição operacional à representação do TRE-MA e risco de ajustes financeiros retroativos.	Moderado	E fi e
RISCO 16	Custos e complexidade operacional de eventual rescisão antecipada e retorno ao ACR.	Contratual.	Inadimplemento grave, perda de vantajosidade, alteração normativa ou desequilíbrio econômico insuperável.	Retorno não imediato ao ACR, exposição temporária ao PLD e risco de duplicidade de faturamento.	Moderado	P r E
RISCO 17	Dependência de fornecedor único e dificuldade de substituição em situação emergencial.	Contratual.	Concentração da representação varejista em uma única comercializadora.	Vacância contratual, exposição ao PLD e necessidade de contratação emergencial.	Alto.	P d r s

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO MARTINS MOREIRA**, **Técnico Judiciário**, em 27/05/2026, às 13:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar informando o código verificador **2778974** e o código CRC **94A3D3CF**.

0000577-38.2024.6.27.8000	2778974v2